

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI

(Processo Adm. Nº 2022/5748)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: 58.875.133-9, CPF: 059.602.849-01 vem firmar Colaboração com a **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI**

GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, Rua Antônio Miguel Pereira, 45 Jd. Faculdade, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sra. Maria Lúcia Neiva de Lima**, portador do RG: 2.027.738-6 e CPF: 931.749.508-72.

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024, prorrogada pelo período de 10 meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Organização: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI.

10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br **Email:** contato@cmdcasorocaba.org.br

Projeto: "RESGATANDO A INFÂNCIA NO AMBIENTE HOSPITALAR"

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 70.887,54 (setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 29 de Fevereiro de 2024

Maria Lúcia Neiva de Lima

Presidente da Organização

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: Luis Obiles de Gilvo

CPF: 005-625-018 65

Testemunha 02:

Nome: Kesirli Bernardes

CPF: 20243402880

ANEXO RP09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GPACI – GRUPO DE PESQUISA E assistência AO CÂNCER INFANTIL

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): PA: 2022/5748

OBJETO: "RESGATANDO A INFÂNCIA NO AMBIENTE HOSPITALAR" – Com o objetivo de aliviar a rotina no ambiente hospitalar, onde as famílias estão "engessadas" nas regras hospitalares, as atividades de artes ou lúdicas são recursos que proporcionam conhecimento e experiências novas neste ambiente que inicialmente pode ser "hostil".

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 70.887,54 (setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

EXERCÍCIO (1): 29/02/2024 A 31/12/2024

ADVOGADO	(S)	/ N° O	AB/	E-MAIL:	(2)
-----------------	-----	--------	-----	---------	-----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DATA: 29 de Fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz Cargo: Secretária de Cidadania

CPF: 249.865.298-11

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Lúcia Neiva de Lima

Cargo: Presidente CPF: 931.749.508-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRA:

Nome: Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Cargo: Presidente CMDCA

CPF: 059.602.849-01/

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Lúcia Neiva de Lima

CARGO: Presidente

CPF: 931.749,508-72

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesa

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz Cargo: Secretária da Cidadania

CPF: 249.865.298-11

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parceiras

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: 202.434.028-80

Assinatura: Korrulu Kurnondu

⁽¹⁾ Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

^(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de processos licitatórios; de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)